

ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
GRAU 2, NÍVEL 1

Definição dos Critérios de Apreciação e Ponderação dos Métodos de Seleção e da Classificação Final

**ATA N.º 1**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, nesta vila da Nazaré e Edifício dos Paços do Município, reuniram os senhores, Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Presidente do Júri e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Tiago Ferreira Macatrão Grilo Santos, Especialista de Informática, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior, os quais constituem o júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso datado de 18 de julho de 2023, a fim de definir os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção e da classificação final a que serão submetidos os candidatos ao Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento para um lugar de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da Carreira de Informática, tendo deliberado, por unanimidade, estabelecer os critérios de avaliação e ponderação abaixo mencionados:

**Avaliação Curricular (AC)** - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo, e será valorada de 0 a 20 valores mediante os seguintes critérios:

- a) **HA – Habilitações Académicas de Base**, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) **FP – Formação Profissional**, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) **EP – Experiência Profissional**, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.
- d) **CS – Classificação de Serviço**, atribuída nos últimos quatro anos ou 6 anos no caso do técnico de informática, tenha a avaliação de adequado, em cumprimento do n.º 4 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

A classificação da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

As regras a observar na valoração dos diversos elementos que integram a **Avaliação Curricular** são as seguintes:

- a) – **Habilitações Académicas de Base**

Doutoramento	-	20 valores;
Mestrado	-	18 valores;
Licenciatura	-	16 valores;
Habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;	-	14 valores.



ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
GRAU 2, NÍVEL 1

- b) – **Formação profissional** – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, este fator será valorado da seguinte forma, até ao limite máximo de 20 valores:
- Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja superior a 150 horas – 20 valores;
  - Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 100 e 150 horas – 18 Valores;
  - Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 50 e 99 horas – 16 Valores;
  - Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja entre 49 e 36 horas – 14 Valores;
  - Titular de cursos ou ações de formação cuja duração acumulada seja até 35 horas – 12 Valores;
  - Sem formação profissional – 10 Valores.

No caso do certificado de formação não referir o número horas de duração do curso ou ação de formação, está será de 7 horas por dia de formação.

c) – **Experiência Profissional**

Atender-se-á ao desempenho de funções na área respetiva, avaliada pela sua duração:

Com catorze ou mais anos de experiência	-	20 valores;
Treze anos de experiência	-	19 valores;
Doze anos de experiência	-	18 valores;
Onze anos de experiência	-	17 valores;
Dez anos de experiência	-	16 valores;
Nove anos de experiência	-	15 valores;
Oito anos de experiência	-	14 valores;
Sete anos de experiência	-	13 valores;
Seis anos de experiência	-	12 valores;
Cinco anos de experiência	-	11 valores;
Quatro anos de experiência	-	10 valores.

- d) - A **Classificação de Serviço (CS)**: Será definida pela pontuação atribuída, através da média aritmética, da classificação de serviço (S.I.A.D.A.P), atribuída nos últimos quatro anos ou 6 anos no caso do técnico de informática, tenha a avaliação de adequado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, enquadrados nos seguintes parâmetros:

Excelente ou relevante: Entre 4,500 e 5 – 20 valores;

Excelente, Muito bom e relevante: Entre 4 e 4,499 - 16 valores;

Bom ou adequado: Entre 3 e 3,999 - 12 valores;

Necessita de Desenvolvimento ou adequado: Entre 2 e 2,999 valores – 8 valores;

Insuficiente ou inadequado: Entre 1 a 1,999 valores – 4 valores.

O Júri exige aos candidatos, documentos ou fotocópias de documentos comprovativos de todas

  
  
2

ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
GRAU 2, NÍVEL 1

as situações descritas no seu currículo, sob pena de não serem consideradas para atribuição de pontuação na avaliação curricular.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal da Nazaré, sempre que os mesmos estejam arquivados no respetivo processo individual.

**Entrevista profissional de Seleção (EPS)** com a duração máxima de 30 minutos, será conduzida de modo a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do lugar a que se candidata, mediante a ponderação dos parâmetros:

$$\text{EPS} = \frac{a + b + c + d}{4}$$

Em que:

- Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia;
- Qualidade da experiência e formação profissional e sua relevância para o provimento do cargo
- Sentido crítico.
- Motivação para o desempenho das funções e interesse pela função.

Os temas abordados e a respectiva fundamentação estão definidos na Tabela de fundamentação da Entrevista Profissional de Seleção. Cada um destes parâmetros será valorado de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente	-	19 a 20 valores <b>A</b> );
Bastante favorável	-	16 a 18 valores <b>B</b> );
Favorável	-	13 a 15 valores <b>C</b> );
Favorável com reservas	-	10 a 12 valores <b>D</b> );
Não favorável	-	menos de 9,5 valores <b>E</b> ).

Os parâmetros da fundamentação da Entrevista Profissional de Seleção, estão definidos na tabela em anexo.

A **Classificação Final (CF)** dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de seleção acima enunciados e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CF} = \frac{\text{AC} + \text{EPS}}{2}$$

Em que,

CF = Classificação final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

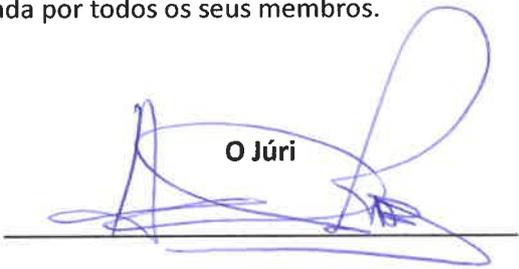
  
  
3  


ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
GRAU 2, NÍVEL 1

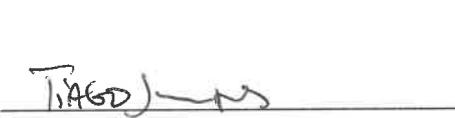
Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que, foi aprovada pelo júri por unanimidade, sendo assinada por todos os seus membros.

O Júri



TIAGO



**ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
 GRAU 2, NÍVEL 1**

**ANEXO**

**Tabela de fundamentação da Entrevista Profissional de Seleção**

Factores	Apreciação				
	A)	B)	C)	D)	E)
<b>Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia.</b>	Visão profunda da função a exercer e manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas	Boa visão da função a exercer e manifestou possuir conhecimentos sobre problemas e tarefas	Visão razoável da função a exercer e manifestou possuir alguns conhecimentos sobre os problemas e tarefas	Visão pouco profunda da função a exercer, manifestou muito poucos conhecimentos sobre problemas e tarefas.	Fraca visão do enquadramento funcional, manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas do conteúdo funcional
<b>Qualidade da experiência profissional e sua relevância para o provimento do cargo;</b>	Excelente Experiência profissional para o desempenho do cargo	Boa Experiência profissional do cargo a prover	Experiência Razoável para o lugar a prover	Reduzida Experiência profissional para o lugar a prover.	Nenhuma Experiência Profissional
<b>Sentido Crítico</b>	Grande pertinência de questões levantadas e elevados conhecimentos.	Pertinência de questões levantadas e bons conhecimentos.	Sentido crítico razoável e conhecedor.	Sentido crítico moderado e poucos conhecimentos	Ausência de sentido crítico
<b>Motivação para o desempenho da função</b>	Grande interesse e dinamismo, elevada motivação para o cargo a prover	Interessado, activo e motivado para a função a prover	Interesse pela função e alguma motivação	Interesse moderado, pouco activo e escassa motivação	Desinteressado ou apático

